



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 3.697, DE 20 DE SETEMBRO DE 2000

Denomina uma via pública do Município.

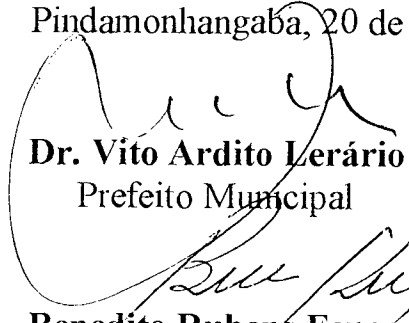
(Projeto de Lei n.º 101/2000, de autoria do Vereador Martin César).

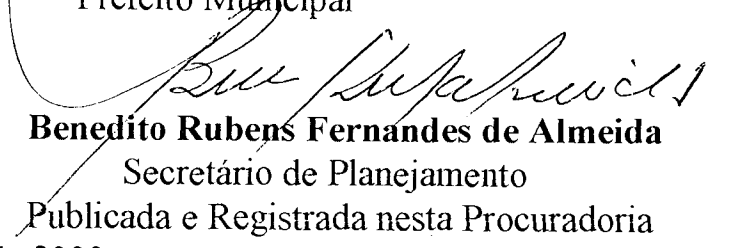
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**JAN SCHOTHORST**”, a Rua Projetada localizada na travessa da Rua General Júlio Salgado, que fica paralelamente entre a Rua João Fabiano e Rua Padre Estevão Maria, no Bairro Santana.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 20 de setembro de 2000.


Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal


Benedito Rubens Fernandes de Almeida
Secretário de Planejamento

Publicada e Registrada nesta Procuradoria Jurídica, em 20 de setembro de 2000.


Dra. Synthea Telles de Castro Schmidt
Assessora Jurídica

PRJ/jslopes

PALACETE 10 DE JULHO